



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.400	DOM3217	16/12/2020

DECRETO Nº 6.400, de 15 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 6.391, de 07 de dezembro de 2020, que regulamentou as regras de segurança sanitária e restrições a serem seguidas durante os festejos de fim de ano e veraneio, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto Municipal 6.391, de 07 de dezembro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica cancelada a realização dos festejos públicos de Natal no Município de Parnamirim/RN, assim como qualquer evento realizado pela Prefeitura Municipal que tradicionalmente se realizava neste período.

§1º. De forma excepcional, deste que devidamente motivado, poderá ser realizado a autorização de eventos patrocinados com dinheiro público, limitados, em todo o

caso, ao quantitativo de pessoas previsto no artigo 3º, deste Decreto.

Art. 2º. O caput do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 6.391, de 07 de dezembro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º. Está terminantemente proibida a realização de eventos comerciais, festas e shows com mais de 70 (setenta) pessoas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito